

**Dia Mundial do Turismo**

**27 de setembro de 2018**



## **Normas de participação - passatempo #myselfieingondomar**

### **Enquadramento**

1. O presente passatempo de fotografia, denominado #myselfieingondomar, é organizado pelo Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar, no âmbito da comemoração do Dia Mundial do Turismo em 2018. O passatempo decorre a partir do dia 06 até 31 de agosto de 2018, com o anúncio dos vencedores e entrega de prémios em data a definir.
2. Esta iniciativa visa dinamizar, dar a conhecer e destacar o potencial turístico do Concelho de Gondomar, assim como envolver as comunidades e visitantes na dinâmica turística do concelho.
3. Preferencialmente as selfies enviadas devem estar enquadradas na temática “Gondomar é Turismo”, nas vertentes rio, serras, museus, restauração, hotelaria, aventura, história, cultura, património material e etnografia.
4. Não serão aceites montagens de fotografias, com integração de elementos exteriores e contextos à fotografia original. Não serão aceites no passatempo fotografias que não sejam de locais de Gondomar, devendo o autor da selfie identificar o local (obrigatório).
5. A participação é gratuita e obriga à aceitação das presentes Normas de Participação.

### **Como Participar**

6. As fotografias devem ser entregues em formato digital.
  - 6.1. A partir do dia 06 até 31 de agosto de 2018, as selfies devem ser publicadas no mural dos respetivos participantes, visível a todos, com a hashtag #myselfieingondomar. Em simultâneo, devem ser enviadas por mensagem privada para o Facebook do Turismo de Gondomar (<https://www.facebook.com/TurismodeGondomar?fref=ts>), sendo que cada participante poderá enviar, no máximo, três (3) fotografias contendo legenda, a identificação do local, categoria a que concorre, breve descrição/comentário e, ainda, nome, contacto telefónico e e-mail. A falta desta informação implica a não-aceitação da selfie a concurso.

## Dia Mundial do Turismo

27 de setembro de 2018



### Prémios

7. Os participantes ficam habilitados a ganhar os prémios nas seguintes categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Prémio</b>
Melhor Spot Turístico de Gondomar	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>MOUNTAIN TOUR</b> Passeio no Parque das Serras do Porto para 4 pessoas Patrocinador: <i>Oporto Mountain Tour</i></li><li>- <b>EXPERIÊNCIA EQUESTRE</b> Passeio a Cavalo para 2 pessoas Patrocinador: Centro Hípico de Gondomar, Jovim</li></ul>
Melhor Selfie de Grupo	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>PASSEIO DE BARCO</b> para 10 pessoas Patrocinador: Water Travel</li><li>- <b>EXPERIÊNCIA TREKKING</b> no Parque das Serras do Porto, para 14 pessoas Patrocinador: Mapa Zero</li></ul>
Selfie mais Romântica	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>CRUZEIRO NO DOURO</b> para duas pessoas Patrocinador: AT PORTO, Gondomar</li><li>- <b>UMA NOITE DE ALOJAMENTO</b> para 2 pessoas Patrocinador: Areias do Douro Guest House, Rio Tinto</li></ul>
Selfie “A minha praia é D’Ouro”	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>PASSEIO DE KAYAK</b> para 2 pessoas Patrocinador: Alma D’Ouro, Melres</li><li>- <b>VINTAGE EXPERIENCE</b> – Tour Turístico de 1h30, para 2 pessoas Patrocinador: Let’s Kombi, Vintage Experience</li></ul>
Selfie “Rota da Filigrana”	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>PEÇA EM FILIGRANA (CERTIFICADA)</b> Patrocinador: ARPA, Lda</li><li>- <b>PEÇA EM FILIGRANA (CERTIFICADA)</b> Patrocinador: Classic Silver</li></ul>

## Dia Mundial do Turismo

27 de setembro de 2018



A atribuição dos prémios será realizada pela ordem de classificação atribuída pelo Júri, isto é, o 1º classificado de cada categoria terá a opção de escolha.

### Direitos de autor

8. A participação no passatempo é da exclusiva responsabilidade do autor da selfie, devendo ser este o responsável pelo seu envio para publicação na rede social facebook na conta destinada ao Turismo de Gondomar. Em caso de penalização da lei vigente, todas as consequências serão imputadas ao autor da fotografia.

9. A participação neste passatempo pressupõe a aceitação do uso das imagens pela Câmara Municipal de Gondomar, nos seguintes moldes:

9.1. As fotografias serão integradas na base de dados fotográficos do Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar.

9.2. A participação no presente passatempo pressupõe a autorização ao Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar para eventual utilização em exposições, publicações, catálogos, cartazes, meios gráficos promocionais, publicidade on-line, nas redes sociais e noutras iniciativas promovidas pelo Gabinete, não existindo para esses efeitos direito a qualquer remuneração suplementar.

9.3. Todos os participantes garantem ao Gabinete do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar que não violarão qualquer direito de terceiros na conceção e entrega das selfies a passatempo. Responsabilizam-se perante o Município de Gondomar pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou outros prejuízos que o Município seja levado a suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com a (s) selfie (s) levadas a passatempo.

**Dia Mundial do Turismo**

**27 de setembro de 2018**



### **Composição e competência do Júri**

10. O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Carlos Brás, Vereador do Turismo da Câmara Municipal de Gondomar
- Paulo Silva, Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Gondomar
- Rui Gomes, Jornal Repórter de Gondomar
- Pedro Ferreira, Jornal Vivacidade
- Mário Magalhães, Jornal Nós Aqui

10.1. Em caso de ausência ou de impedimento de qualquer membro do júri, este será substituído por outro representante da Câmara Municipal de Gondomar.

10.2. O júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento e apreciará a qualidade técnica e artística das selfies, discriminando a classificação por categoria (primeiro e segundo classificado por cada categoria).

10.3. Ao Júri reserva-se o direito de excluir do passatempo qualquer selfie desenquadrada dos objetivos promocionais do Dia Mundial do Turismo em Gondomar.

10.4. Das decisões do júri não haverá direito a recurso.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

Gondomar, 6 de agosto de 2018